



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos
Centro Administrativo Salvador Lionço Pereira Alvarez

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 015/2019/SMPOP/DCL

O Município de São Borja, justifica e torna público o processo de Inexigibilidade de Licitação, para firmar o Contrato de Fornecimento, com a Empresa Planalto Transportes Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 95.592.077/0001-04, Inscrição Estadual nº 109/0137599, para a aquisição de passagens rodoviárias para transporte direto, com seguro, através de vales transportes, Objetivo: atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, destinadas aos beneficiários eventuais, pacientes do SUS, que necessitem de tratamento médico fora do município. Linhas: 1: São Borja/ Porto Alegre, Porto Alegre/ São Borja - 125 (cento e vinte e cinco) passagens por mês, no valor unitário de R\$ 175,52 (cento e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) cada, totalizando um valor mensal de R\$ 21.940,00 (vinte e um mil, novecentos e quarenta reais) e de R\$ 263.280,00 (duzentos e sessenta e três mil, duzentos e oitenta reais) estimados ao ano. 2: São Borja/ Santa Maria, Santa Maria/ São Borja 60 (sessenta) passagens, no valor unitário de R\$ 89,74 (oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos), totalizando um valor mensal de R\$ 5.384,40 (cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) e de 64.612,80 (sessenta e quatro mil, seiscentos e doze reais e oitenta centavos) estimados ao ano. Valor total anual estimado: 327.892,80 (trezentos e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). Considerando o princípio da economicidade e da transparência, na medida que a presente contratação representa uma economia para o erário público municipal, uma vez que o deslocamento de viaturas até a cidade de Porto Alegre e Santa Maria implica em despesas com combustível, diária de motoristas e manutenção de viaturas. A presente contratação justifica-se pelo fato da empresa supracitada ser a única empresa do ramo instalada nesta cidade, que realiza transporte direto, na categoria convencional, inviabilizando a competição, conforme prevê o artigo 25, caput, da Lei 8.666/93.

São Borja, 24 de setembro de 2019.

ROQUE LANGEDOLFF FELTRIN
PREFEITO EM EXERCÍCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos
Centro Administrativo Salvador Lionço Pereira Alvarez

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
BORJA/RS**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de licitação nº 15/2019/SMPOP/DCL Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de passagens rodoviárias para as cidades de Santa Maria e Porto Alegre, destinados a usuários do SUS. Empresa: Planalto Transportes Ltda. Inscrita no CNPJ nº 95.592.077/0001-04. Valor Estimado Mensal: R\$ 27.324,40 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos). Valor total anual estimado em R\$ 327.892,80 (trezentos e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei. Rubrica Orçamentária:10.01.2.103.33.90.32.00.00.00.0040. (1035). Amparo Legal: Artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93.

São Borja, 24 de setembro de 2019.

ROQUE LANGEDOLFF FELTRIN
PREFEITO EM EXERCÍCIO